



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3^a (TERCEIRA) EMISSÃO DA



Sociedade por ações, em fase operacional
CNPJ nº 42.496.531/0001-67
Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101,
Vitória – ES, CEP 29050-360

no valor total de

R\$ 180.000.000,00
(cento e oitenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRISHTDBS023

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido pela CVM em 26 de dezembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/954

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

ISH TECH S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, sala 101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob nº 42.496.531/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“**JUCEES**”) sob o NIRE 32.300.042.775 (“**Emissora**”), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Grupo UBS**”) e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 4º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**Coordenador Líder**”) e com o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25, §2º, 26, inciso X e 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, de 180.000 (cento e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 3^a (terceira) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data



de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 3^a (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da ISH Tech S.A.*” celebrado em 18 de dezembro de 2025 (“**Escrutura de Emissão**”), entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), a **ISH TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, n.º 355, salas 202 e 203, inscrita no CNPJ sob nº 01.707.536/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEES sob o NIRE 32.300.032.371 (“**ISH Tecnologia**”), a **SAFELABS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, n.º 42, sala 1.710, inscrita no CNPJ sob nº 60.437.293/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEES sob o NIRE 32.203.558.487 (“**Safe Labs**”), a **INTEGRASYS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, na Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 35, sala 305, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.147/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEES sob o NIRE 32.200.756.148 (“**Integrasys**”), a **CYBERSECURITY LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, Centro, CEP 29.010-250, inscrita no CNPJ sob o nº 60.405.283/0001-83 (“**Cybersecurity**” e este, em conjunto com a ISH Tecnologia, Safe Labs, Integrasys, “**Fiadores PJ**”), os Srs. (1) **RODRIGO VOLK ETIENNE DESSAUNE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF**”) sob o nº 873.660.457-72 (“**Rodrigo**”); (2) **ARMSTHON HAMER DOS REIS ZANELATO**, inscrito no CPF sob o nº 002.931.257-40 (“**Armsthon**”); (3) **JOÃO PAULO BARROS DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 052.324.527-03 (“**João Paulo**”); e (4) **ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 849.262.529-53 (“**Allan**” e, em conjunto com Rodrigo, Armsthon e João Paulo, “**Fiadores Pessoas Físicas**” e estes, em conjunto com Fiadores PJ, “**Fiadores**” e como cônjuges de Armsthon e João Paulo, respectivamente, expressamente anuindo com a outorga da Fiança, **ELIANE CAETANO ARRECO ZANELATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.018.042, expedida pela SESP/ES, inscrita no CPF sob nº 019.813.437-17, residente e domiciliada na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, n.º 355, salas 202 e 203 (“**Eliane**”); e **JULIA FALQUETO BRAGATTO BARROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 2.204.404 SESP/ES, inscrita no CPF sob nº 118.863.377-56, residente e domiciliada na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, n.º 355, salas 202 e 203 (“**Julia**” e, em conjunto com Eliane, “**Cônjuges**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente Investidores Profissionais, estando, portanto, sujeitas ao rito de registro automático de distribuição de oferta pública de valores mobiliários, nos termos do artigo 19 da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 25, §2º, 26, inciso X e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia não registrada na CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Capítulo XIV, do “*Código de Ofertas Públicas*” da



ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“**Código ANBIMA**”) e do artigo 15 do Capítulo VII do “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” em vigor desde 24 de março de 2025 (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), ambos divulgados pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	18/12/2025
2	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	26/12/2025
3	Data Estimada de Liquidação da Oferta	29/12/2025
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação deste Anúncio de Início

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta foi destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

5. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão (“**B3**”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.



Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, §2º E 26, INCISO X, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (RATING) DAS DEBÊNTURES, DE FORMA QUE A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

